

LEI N. 10.704, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Denomina a Área Sistema de Lazer, no Loteamento Fazenda Ronda, de Área Sistema de Lazer Ryonosuke Taira.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Área Sistema de Lazer, no Loteamento Fazenda Ronda, de Área Sistema de Lazer Ryonosuke Taira.

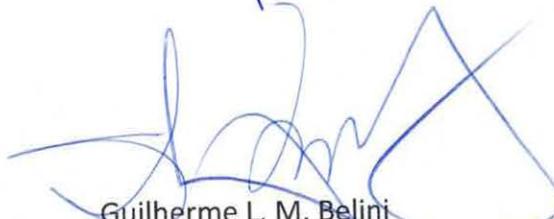
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 30 de maio de 2023.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Gláucio Lançarca Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 175/2022, de autoria do Ver. Walter Hayashi)